

	Possuem corpo de alumínio ou latão, sistemas de travamento de broca Push Button (PB) ou Saca-Broca (TB), spray de refrigeração (simples a quádruplo) e conexões Borden (2 furos) ou Midwest.				
37	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Caneta de baixa rotação odontológica (micro motor + contra-ângulo/peça reta) opera tipicamente entre 5.000 e 20.000 a 40.000 RPM. Utilizada para polimento, remoção de cáries e ajustes, possui conexão universal INTRA (ISO 3964), encaixe Borden (2 furos), spray de água (opcional) e é autoclavável a 135°C.	UNIDADE	8	405,00	3.240,00
38	CARPULE Material aço inox, garantindo alta durabilidade e resistência à corrosão. Projetado para anestesia local.	UNIDADE	20	58,19	1.163,80
39	CARRO DE CURATIVO CARRO PARA CURATIVO EM AÇO, COM PINTURA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS (COM FREIO), TAMPOS COM VARANDA, ACOMPANHADOS DE BALDE E BACIA DE AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70x40x80 cm, GARANTINDO RESISTÊNCIA A PRODUTOS DE LIMPEZA.	UNIDADE	10	689,90	6.899,00
40	COLHER DE DENTINA Material: Geralmente confeccionada em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade para esterilização em autoclave. Design: Geralmente duplo (com duas pontas ativas), com cabo oitavado (para melhor empunhadura) ou haste longa para facilitar o acesso a regiões profundas. Ponta Ativa: Possui formato de colher com bordas cortantes em toda a sua extensão, permitindo cortar a dentina cariada em diferentes ângulos.	UNIDADE	30	17,21	516,30
41	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L; POTÊNCIA: 1 A 1,5HP; CONSUMO: 6 A 7 PÉS E ISENTO DE OLÉO.	UNIDADE	5	3.455,49	17.277,45
42	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COMPUTADOR DE MESA, DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO (01) DISCO DE ATÉ 1TB, VELOCIDADE DE ATÉ 7200 RPM, (01) DISCO SSD DE ATÉ 480 GB, MEMÓRIA RAM DE ATÉ 16 GB. PODERÁ CONTAR CUM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD, DVD ROM. ACOMPANHAR TECLADO, MOUSE, MONITOR DE LED NO MÍNIMO 23 POLEGADAS (1920 x 1080 a 60Hz), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS PRO.	KIT	100	1.780,16	178.016,00
43	CURETA N° 1/2 Cureta Gracey (cureta de área específica). Material: Aço inoxidável AISI-420 (autoclavável). Design da Lâmina: Possui uma curvatura acentuada, com uma angulação de 60 a 70 graus em relação à haste inferior, permitindo adaptação precisa à anatomia radicular. Indicação Principal: Raspagem e alisamento radicular em dentes anteriores (anterior e posterior).	UNIDADE	30	79,36	2.380,80
44	CURETA N° 11/12 Em aço inoxidável cirúrgico (AISI 304, 420) ou titânio, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e possibilidade de autoclavagem. Cabo: Anatômico, projetado para oferecer conforto e aderência firme (ergonomia) durante o uso. Faces: Mesial de dentes posteriores (superior e inferior).	UNIDADE	30	54,54	1.636,20
45	CURETA N° 13/14 Em aço inoxidável de alta qualidade. Cabo: Geralmente oitavado ou cilíndrico, com design ergonômico para proporcionar melhor empunhadura e reduzir a fadiga da mão durante procedimentos longos. Área de Atuação: Faces distais de pré-molares e molares (posteriores).	UNIDADE	30	64,43	1.932,90
46	CURETA N° 3/4 Finalidade: Raspagem subgingival e alisamento radicular,	UNIDADE	30	19,14	574,20



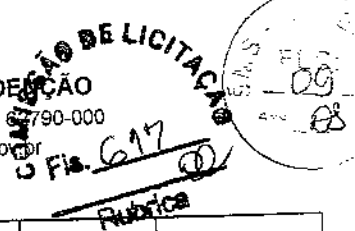
	especialmente em áreas anteriores e pré-molares, e áreas de difícil acesso como lesões de furca. Material: Aço Inoxidável AISI 420 (autoclavável). Cabo: Geralmente oco de 8mm (mais leve) ou oitavado.				
47	CURETA N° 5/6 Em aço inoxidável AISI 420 (altamente resistente à corrosão e autoclavável). Lâmina: Possui um design com angulação de 60° a 70° em relação ao pescoço (haste inferior), o que permite a adaptação correta na superfície da raiz. Regiões: Dentes anteriores (superiores e inferiores) e pré-molares.	UNIDADE	30	54,98	1.649,40
48	CURETA N° 7/8 Em aço inoxidável AISI 420 ou superior (resistente à corrosão e autoclavável). Cabo: Disponível com cabos ergonômicos de 8mm ou mais para maior firmeza. Região de Atuação: Dentes posteriores (molares e pré-molares).	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
49	CURETA N° 9/10 em aço inoxidável AISI 420 (altamente resistente e esterilizável). Cabo: Geralmente oitavado, com diâmetro de 8 mm a 9,5 mm, oferecendo ergonomia e firmeza. Região: Dentes posteriores.	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
50	DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL - CARACTERISTICA FISICA: TIPO DE MESA; TECNOLOGIA: DIGITAL; POSSUIR DISPLAY; TAMANHO DO MONITOR: DE 3 A 5 POL; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA.	UNIDADE	15	794,68	11.920,20
51	DISCO FLUTUADOR Equipamento utilizado em atividades terapêuticas, promovendo vivências sensoriais que levam a experimentar novos movimentos rotacionais e lineares. Estrutura em aço, base em madeira e EPS revestido de espuma, acabamento em courvin.	UNIDADE	2	1.871,70	3.743,40
52	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAFO - ECG EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA EM GRÁFICO, COM APLICAÇÃO PARA TELESSAÚDE, COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM 1, 3, 6 e 12 CANAIS.	UNIDADE	3	2.999,00	8.997,00
53	ESCADA COM 2 DEGRAUS ESCADA COM 2 DEGRAUS - CARACTERISTICA FISICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	155,12	7.756,00
54	ESPATULA N°01 Em aço inoxidável AISI 420 (resistente à corrosão). Formato: Ponta dupla ativa, não cortante. Cabo: Ergonômico, podendo ser sólido (5mm a 6mm) ou oco (8mm). Possui cabo ergonômico (geralmente 5mm a 8mm), é autoclavável e ideal para restaurações estéticas, apresentando alta durabilidade.	UNIDADE	30	24,15	724,50
55	ESPATULA N°24 Em aço inoxidável de alta qualidade (resistente à corrosão). Ponta: Longa, achatada e levemente curva. Cabo: Oitavado ou texturizado para melhor aderência (5mm a 6mm de espessura). Uso: Dentística, manipulação de materiais de restauração.	UNIDADE	30	18,49	554,70
56	ESPELHO CLINICO Rosqueável, compatível com cabos odontológicos padrão. N° 5: Maior (padrão mais utilizado), oferece maior campo de visão.	UNIDADE	50	127,19	6.359,50
57	FOCO GINECOLÓGICO EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL	UNIDADE	18	525,00	9.450,00
58	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR	UNIDADE	12	1.049,00	12.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 6790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



	BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MINIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL; PÉS ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.				
59	FOICE 00 Em aço inoxidável AISI-420, resistente à corrosão. Design: Pontas duplas com seção transversal triangular e bordos cortantes. Comprimento total: Aproximadamente 160 mm. Função: Remoção de cálculos supragengivais (tártaro) e raspagens, com lâminas afiladas para dentes anteriores.	UNIDADE	30	77,50	2.325,00
60	FORCEPS ADULTO Nº150 Possui angulação específica para a maxila, oferecendo alta precisão, resistência à corrosão e design ergonômico para facilitar o manuseio e a apreensão. Indicação: Extração de incisivos, pré-molares e raízes superiores (maxila).	UNIDADE	30	98,93	2.967,90
61	FORCEPS ADULTO Nº151 Indicação: Exodontia de incisivos, caninos, pré-molares e raízes inferiores. Material: Aço inoxidável cirúrgico, garantindo alta durabilidade e resistência.	UNIDADE	30	96,00	2.880,00
62	FORCEPS Nº 18L Indicação: Molares superiores esquerdos (lado superior esquerdo). Material: Aço inoxidável de alta durabilidade.	UNIDADE	40	99,90	3.996,00
63	FORCEPS Nº 18R Indicação: Molares superiores direitos (lado direito do paciente). Material: Aço inoxidável (AISI 304, 420, ou similar).	UNIDADE	30	101,85	3.055,50
64	FORCEPS Nº 69 Indicação: Extração de raízes pequenas, fragmentos radiculares, e dentes anteriores superiores e inferiores. Material: Aço inoxidável de alta qualidade.	UNIDADE	30	97,30	2.919,00
65	FORCEPS Nº17 Indicação: Molares inferiores (lado esquerdo e direito - ambidestro). Material: Produzido em aço inoxidável de alta qualidade (geralmente AISI 304/420).	UNIDADE	30	130,90	3.927,00
66	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNIDADE	15	210,00	3.150,00
67	GELADEIRA FROST FREE. GELADEIRA FROST FREE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO; PÉS: REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO. TENSÃO: 220V;	UNIDADE	10	2.373,00	23.730,00
68	IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO	UNIDADE	20	1.780,16	35.603,20



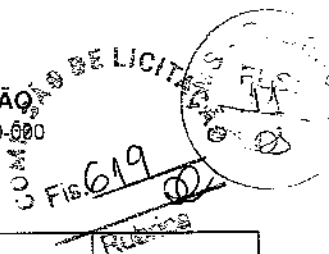
	DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
69	KIT DE ALAVANCAS BANDEIRINHA Em aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420 ou similar), garantindo alta resistência e durabilidade. Cabo: Oco ou ergonômico, projetado para proporcionar firmeza e conforto ao cirurgião. amanho: Geralmente possui aproximadamente 15cm de comprimento total. O Kit Alavanca Bandeirinha (ou Seldin) é um conjunto de instrumentos cirúrgicos odontológicos utilizado para luxação e extração de dentes e raízes, especialmente em áreas de difícil acesso.	KIT	20	121,24	2.424,80
70	KIT SUTURA kit de sutura completo é projetado para pequenos procedimentos cirúrgicos e treinamentos contendo instrumentos de precisão. Material em Aço Inoxidável Cirúrgico (passivado) de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT e CE. Os instrumentos são autoclaváveis (resistentes a altas temperaturas). Acabamento polido ou escovado, com encaixes precisos e travas seguras (cremalheira) no porta-agulha e pinças hemostáticas. Porta- Agulha: Mayo Hegar (14cm ou 16cm) - Essencial para segurar a agulha de sutura. Tesoura Cirúrgica: Tesoura Íris Reta ou Metzenbaum (fina e afiada) para corte de tecidos e fios. Pinça Anatômica: (Com ou sem dente de rato, 14cm) para manipulação delicada de tecidos. Pinça Dente de Rato: (14cm) para prender tecidos mais resistentes. Cabo de Bisturi: Nº 3 ou Nº 4 (compatível com as lâminas). Pinça Hemostática: Kelly ou Mosquito (curva ou reta). Estojo de Aço Inox: Para acondicionamento e autoclavagem (ex: 18x08x03cm).	KIT	20	290,00	5.800,00
71	LASER FISIOTERAPIA LASER UTILIZADO EM TRATAMENTOS PARA DISTÚRBIOS ARTICULARES, LESÕES TRAUMÁTICAS, ESPORTIVAS PO MEIO DE APLICAÇÃO DA ONDA DO LASE. DISPLAY: LED. TIPO: LASER. CANETA: POSSUI.	UNIDADE	3	4.198,57	12.595,71
72	LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO Equipamento utilizado com propriedades terapêuticas (anti- inflamatória, analgésica, bioestimulante) por meio da emissão de uma fonte de luz. TIPO: DE MESA. FREQUÊNCIA: COM 02 COMPRIMENTO DE ONDA	UNIDADE	2	5.194,25	10.388,50
73	LIQUIDIFICADOR APARELHO ELÉTRICO PARA MISTURA E LIQUIDIFICAÇÃO DE ALIMENTOS OU SUCOS. MATERIAL: INOX. VOLUME: MÍNIMO 3L. POTÊNCIA: MÍNIMO 350 W. ROTAÇÃO: MÍNIMO 3850 RPM	UNIDADE	12	369,00	4.428,00
74	LIXEIRA COM PEDAL GRANDE RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX ENTRE 50 ATÉ 80L	UNIDADE	30	607,43	18.222,90
75	LIXEIRA COM PEDAL MÉDIO RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX DE 30 ATÉ 49L	UNIDADE	30	265,90	7.977,00
76	LOCALIZADOR DE ÁPICE Especificações Técnicas: Bateria: 3.7V/1000mAh; Fonte de Alimentação: ~100-220V, 50/60Hz; Consumo de Potência: ~ 0.6W; Tela: 3.5" TFT Amplo ângulo de visão LCD; Sinal sonoro: O sinal sonoro irá soar quando a lima estiver a menos de 2.2 mm do ápice; Condição de Operação: Temperatura Ambiente: +5? ~ +40?; Umidade relativa: ~80%; Pressão atmosférica: 70kPa ~ 106kPa.	UNIDADE	1	1.771,00	1.771,00
77	LONGARINA DE 03 LUGARES.	UNIDADE	50	469,52	23.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



LONGARINA DE 03 LUGARES - SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADAS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXANTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A



	250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
78	MACA MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. SEM ARMÁRIO	UNIDADE	20	563,82	11.276,40
79	MACA GINECOLÓGICA MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. COM ARMÁRIO	UNIDADE	12	1.971,60	23.659,20
80	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR - CARACTERITICA FISICA: DIMENSÕES: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	578,55	8.678,25
81	MESA COM DUAS GAVETAS MESA COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNIDADE	80	458,85	36.708,00
82	MESA INFANTIL ESTILO COLMÉIA MESA VERSÁTIL E ERGONÔMICO, DESIGNER HEXAGONAL, IDEAL PARA ATIVIDADES COLABORATIVAS, ESTUDOS OU BRINCADEIRAS. MATERIAL EM MDF E PÉS EM MADEIRA. ALTURAS VARIANDO ENTRE 43cm a 54,5 cm, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS.	UNIDADE	5	3.240,58	16.202,90
83	MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA - CARACTERISTICA FISICA: ESTRUTURA: AÇO OU FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA OU MDP OU MDF; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM	UNIDADE	20	99,80	1.996,00
84	MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF, REDONDA. POSSUIR 06 CADEIRAS EM MDF, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	12	1.861,00	22.332,00
85	MICROONDAS 30 LITROS	UNIDADE	10	664,00	6.640,00



	MICROONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LÍQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO				
86	MOCHO MOCHO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO CROMADO; COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	UNIDADE	12	767,00	9.204,00
87	NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: 02 CORPOS	UNIDADE	12	269,00	3.228,00
88	NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V SAÍDA: 115/ 220V - 8 TOMADAS (6T 10A + 2T 20A) - SENOIDAL P/Aproximação.	UNIDADE	60	265,58	15.934,80
89	OTOSCÓPIO SIMPLES. OTOSCÓPIO SIMPLES - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO; ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA LED; ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UNIDADE	10	425,00	4.250,00
90	PINÇA CLÍNICA Fabricada em aço inoxidável AISI 420 ou titânio, possui pontas ativas serrilhadas, sendo autoclavável, durável e comumente encontrada nos modelos com pino guia (biangulada).	UNIDADE	50	18,42	921,00
91	PLACA DE VIDRO Material: Vidro incolor de alta qualidade. Formato: Retangular, com cantos arredondados para segurança. Dimensões Comuns: 150 X 70MM, 150 X 80MM. Espessuras: 5MM, 10MM, 15MM. Uso: Odontologia, laboratórios, manipulação de resinas e pastas.	UNIDADE	40	51,01	2.040,40
92	PORTA AGULHA Material: Aço inoxidável de alta resistência (AISI-420/304). Pontas: Podem ser serrilhadas (padrão) ou com vídeo (T/C - Tungsten Carbide) para maior durabilidade e aderência à agulha. Mecanismo: Trava em cremalheira (catraca) para manter a agulha firme.	UNIDADE	50	33,94	1.697,00
93	PRANCHA Equipamento utilizado para reabilitação motora de membros inferiores com ganho de força muscular, flexibilidade e amplitude de movimento. MATERIAL DE CONFEÇÃO/ACABAMENTO: MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO	UNIDADE	3	829,00	2.487,00
94	RETINOGRAFO RETINOGRAFO PORTÁTIL PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS EXAMES REALIZADOS, COM IMAGENS DO FUNDO DE OLHO PARA AVALIAÇÃO DA RETINOPATIA HIPERTENSIVA E DIABÉTICA.	UNIDADE	1	25.028,00	25.028,00
95	SINDESMOTOMO Instrumento odontológico crucial utilizado para separar a gengiva (tecido gengival) do dente antes da exodontia (extração), rompendo as fibras do ligamento periodontal. Material: Aço inoxidável Cirúrgico (ex: AISI 420). Comprimento: Geralmente em torno de 165MM. Cabo: Oitavado para melhor preensão. Pontas: Ativas em ambas as extremidades (ou ponta única), projetadas para descolamento de tecidos moles.	UNIDADE	80	20,85	1.668,00
96	SONDA EXPLORADORA Instrumento de precisão em aço inoxidável, utilizado para o diagnóstico de cáries, cálculo, lesões e irregularidades nas superfícies dentárias. Possui cabo anatômico (geralmente octagonal ou 5mm) e pontas ativas finas e afiadas (curvas ou em gancho), sendo autoclavável e essencial para exames	UNIDADE	100	19,67	1.967,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

DE LICITAÇÃO
3 Fis. 622
Rúbrica

	clínicos.				
97	SUORTE DE SORO SUORTE DE SORO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: PEDESTAL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	370,00	3.700,00
98	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADA EM EXERCÍCIO DE EQUILÍBRIO, TRANSFERÊNCIA DE PESO, FORTALECIMENTO DE MMII E EXERCÍCIOS PROPRIOCEPTIVOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	2	110,89	221,78
99	TENS E FES APARELHO CLÍNICO DE FES E TENS, INDICADO PARA TRATAMENTO POR ELETROESTIMULAÇÃO E ELETROANALGESIA. NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UNIDADE	4	2.734,00	10.936,00
100	TESOURA ÍRIS Em aço inoxidável cirúrgico (AIS) 420 ou 304). Tamanho: Comumente 11,5 cm ou 12 cm. Indicações: Cirurgias oftalmológicas, gengivais, cortes finos e tecidos moles.	UNIDADE	10	34,94	349,40
101	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: JATO DE BICARBANATO INTEGRADO; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL E SEM CAVITADOR.	UNIDADE	2	4.526,00	9.052,00
102	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA PROJETADO PARA ALTA CIRCULAÇÃO DE AR. BASE ESTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES, COM DIÂMETROS ENTRE 40CM E 65CM.	UNIDADE	15	221,02	3.315,30
103	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO (130W A 150W), 3 PÁS DE AÇO, PINTADO, 220V, COM CONTROLE E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	15	221,90	3.328,50

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 1.444.092,09 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil noventa e dois reais e nove centavos)

Redenção-CE, 23 de Março de 2026.


Maria Adami Ramos Costa
Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 6dd2dda8dc111e3de2b5954fe3e41fe1

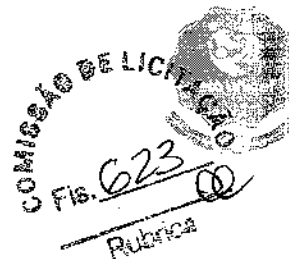




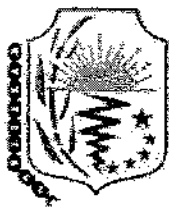
Governo Municipal de

Redenção

Nossa cidade é o melhor lugar para se viver



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.03.23.392-01 - DATA: 23/03/2026	
Categoria:	MATERIAL
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE SAÚDE	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de otimização de recursos e agilidade nas compras de materiais essenciais para os serviços de saúde, garantindo a continuidade e qualidade no atendimento à população.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito refere-se à aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária de uma Secretaria. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, esse tipo de objeto se enquadra na categoria de compras de bens, que são aqueles destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade contratante. Dessa forma, a contratação pública para a aquisição desses materiais deve seguir os procedimentos previstos na legislação, garantindo a transparência, competitividade e eficiência na seleção do fornecedor.

É fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma a assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais a serem adquiridos. Além disso, é importante garantir a igualdade de condições entre os concorrentes, promovendo a concorrência justa e a ampla participação de fornecedores interessados. Assim, a realização de um Registro de Preços para eventuais contratações se mostra como uma alternativa eficiente para a aquisição dos materiais necessários, permitindo a aquisição dos itens de forma ágil e econômica, de acordo com a demanda dos serviços de saúde da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico se faz necessária para garantir o abastecimento dos serviços de saúde da Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria. Com a utilização do Registro de Preços, será possível obter melhores condições de preço e prazo de entrega, além de garantir a continuidade no fornecimento dos materiais essenciais para o atendimento da população.

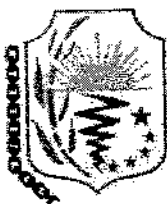
A Lei 14.133 de licitações estabelece a necessidade de realizar procedimentos licitatórios de forma transparente e eficiente, visando garantir a economicidade e a qualidade na contratação de bens e serviços. Dessa forma, a utilização do Registro de Preços para aquisição dos materiais necessários para os serviços de saúde da Secretaria atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a regularidade e a transparência no processo de contratação pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual contempla a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária. A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deve possuir registro regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e estar em situação regular perante a Receita Federal do Brasil.
2. A contratada deve apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na legislação vigente.
3. A contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para órgãos públicos.
4. A contratada deve apresentar certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS, e demais tributos municipais, estaduais e federais.
5. A contratada deve garantir a qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às normas técnicas e sanitárias



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
625
00

vigentes.

6. A contratada deve disponibilizar um canal de atendimento ao cliente eficiente e ágil, visando garantir a satisfação dos usuários dos serviços da Atenção Primária e Secundária.
7. A contratada deve apresentar proposta de preços competitiva e condizente com o mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Administração Pública.
8. A contratada deve cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à legislação de licitações públicas, é necessário realizar um levantamento de mercado para a contratação de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária. Uma das possibilidades é a compra direta dos materiais, o que pode garantir a posse imediata dos itens necessários, porém pode demandar um investimento inicial elevado e dificuldades de armazenamento dos produtos.

Outra opção seria a locação dos materiais, o que poderia reduzir os custos iniciais e garantir a manutenção e reposição dos itens de forma mais eficiente. No entanto, a locação pode gerar custos recorrentes ao longo do tempo e limitar a disponibilidade dos materiais de acordo com a disponibilidade do fornecedor.

Considerando as necessidades da Secretaria e a natureza dos materiais a serem adquiridos, a melhor opção seria a compra direta dos itens. Isso garantiria a posse imediata dos materiais necessários para os serviços de saúde, sem depender da disponibilidade de fornecedores para a locação dos produtos. Além disso, a compra direta poderia proporcionar uma maior autonomia na gestão dos materiais e um melhor controle dos recursos públicos destinados à aquisição dos materiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação pública consiste na realização de um Registro de Preços para eventuais contratações visando a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico. Esses materiais serão destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria responsável. O Registro de Preços tem como finalidade estabelecer preços unitários para os itens a serem adquiridos, garantindo assim a possibilidade de realizar compras de forma mais ágil e econômica, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

No que diz respeito ao material permanente diversos, incluem-se equipamentos e utensílios necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde, como mobiliário, aparelhos de ar condicionado, computadores, entre outros. Já o material médico hospitalar engloba produtos utilizados no atendimento aos pacientes, como luvas, seringas, gazes, medicamentos, entre outros. Por fim, o material odontológico refere-se aos insumos necessários para os procedimentos odontológicos, como brocas, resinas, instrumentos cirúrgicos, entre outros.

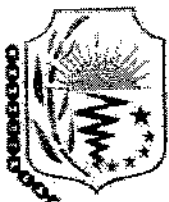
A realização do Registro de Preços para esses itens permite que a administração pública tenha maior flexibilidade na gestão dos recursos, podendo adquirir os materiais de acordo com a demanda e disponibilidade financeira. Além disso, a competição entre os fornecedores durante o processo licitatório contribui para a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, garantindo assim a economicidade na utilização dos recursos públicos.

É importante ressaltar que a contratação pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas. Dessa forma, a realização do Registro de Preços para a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico deve ser pautada pela transparência, competitividade e busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública e, consequentemente, para a população atendida pelos serviços de saúde.

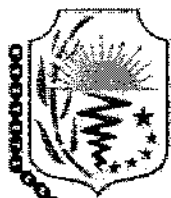
8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

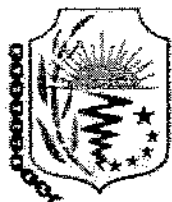
Descrição	Unid. Medida	Quant
ADIPÔMETRO ADIPÔMETRO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: ANALÓGICO; TECNOLOGIA: CLÍNICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MOLAS DE METAL	UNIDADE	5
ALAVANCA RETA	UNIDADE	30



Em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão. Cabo: Anatômico, geralmente serrilhado ou com ranhuras para garantir aderência e evitar deslizamento durante o uso. Seldin Reta (Adulto/Infantil): Modelos como Seldin 1 ou 2 são indicados para remoção de raízes. Luxação: Inicializar a movimentação (luxação) do dente antes do uso do fórceps.		
APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	40
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES INFANTIL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	6
APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES OBESOS. TIPO: ANALÓGICO	KIT	6
APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO Equipamento de uso odontológico, destinado à obtenção de radiografias odontológicas. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	2
APARELHO DE ULTRASSOM- FISIOTERAPIA EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ESTRUTURA SUPERFICIAIS E PROFUNDAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA: LCD. POSSUI MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO. OPERAÇÃO: PULSADO	UNIDADE	5
APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO Material: Aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304 ou 420). Tipo: Duplo (pontas ativas em ambas as extremidades). Formato das Pontas: Reto ou Angulado (tipo Dycal). Cabo: Pode ser oco (8mm) ou maciço, oferecendo ergonomia e controle. Indicação: Aplicação de forradores, cimentos de hidróxido de cálcio e outros materiais em cavidades.	UNIDADE	20
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,5; VAZÃO DE AR (M³/H)550; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UNIDADE	8
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H E 7030W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)13,5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE	UNIDADE	5



AR (M³/H)1150; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO.	Rubrica	
AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO 9000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2600W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)3.8; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)500; FLUXO DE AR: (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE: R-410A - GÁS ECOLÓGICO; SERPENTINA: TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM PAINEL DE LED SENDO A ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TURBO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; GARANTIA PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). PAINEL DIGITAL. ITENS INCLUSOS: 01 AR CONDICIONADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTE FIXAÇÃO DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 02 PILHAS AAA.	UNIDADE	30
ARMARIO ESTANTE Armário tipo estante com 02 portas para estocagem de material com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.	UNIDADE	20
ARMÁRIO PRATELEIRA ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 1600mm a 2000mm (altura) x 800mm a 950mm (largura) x 300mm a 550mm (profundidade) IDEAL PARA ARQUIVOS E ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	30
ARMARIO VITRINE ARMARIO VITRINE - CARACTERISTICA FISICA: DUAS DE PORTAS; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; COM LATERAIS DE VIDRO	UNIDADE	15
ARQUIVO TIPO FICHARIO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO. GAVETAS: 04 GAVETAS. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	20
AUTOCLAVE HORIZONTAL	UNIDADE	1



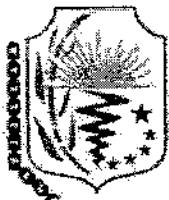
AUTOCLAVE HORIZONTAL PRA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAS EM GERAL. CAPACIDADE INTERNA DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 100L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. DEVE POSSUIR 2 PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS POR MEIO DE ELEVÇÃO VERTICAL. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAS.		Rubrica
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS.	UNIDADE	4
AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 75L Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 75 LITROS	UNIDADE	5
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CARACTERISTICA FISICA: MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE: ATÉ 150KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2METROS.	UNIDADE	3
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CARACTERISTICA FISICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 16KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM); POSSUIR TARA.	UNIDADE	15
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERISTICA FISICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG; MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO; PESO LIQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO DE 6KG; DISPLAY INTEGRADO E TARA.	UNIDADE	72
BANDEIJAS CLÍNICAS Material Aço Inoxidável (AISI 304/420): Durável, autoclavável, resistente à corrosão e alta temperatura. Aprox. 23 x 13 cm ou 23,5 x 18 cm. Comporta espelho clínico, sonda exploradora, pinça e sonda periodontal.	UNIDADE	30
BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNIDADE	16
BICICLETA ERGOMETRICA Equipamento de exercício e avaliação projetado para permitir que o usuário realize um trabalho físico mensurável utilizando o movimento de pedalar. Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo	UNIDADE	2



eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.		
BOMBA A VACUO ODONTOLÓGICO Equipamento de sucção de alta potência (bomba de vácuo) para uso odontológico composto de: Motor de 1,5 CV 2P com eixo central em inox; Turbina em bronze; Silenciador; Filtro coletor de detritos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; Válvula solenóide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; Comando de acionamento elétrico (relé contatora).	UNIDADE	1
CABO DE BISTURI Material: Aço Inoxidável Cirúrgico (resistente à corrosão e autoclavável). Modelos Especiais: Cabo Nº 5 (comum em odontologia), cabos redondos, longos ou com marcação milimetrada para precisão. Tamanhos Comuns: 13 cm, 16,5 cm (padrão) e opções longas (ex: 30 cm) para áreas de difícil acesso.	UNIDADE	20
CADEIRA CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; SEM BRAÇOS; SEM REGULAGEM DE ALTURA; SEM RODÍZIOS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNIDADE	150
CADEIRA COM BRAÇO Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas. MATERIAL DE CONFEÇÃO: FERRO (PINTADO). BRAÇOS: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UNIDADE	80
CADEIRA DE RODAS - OBESOS EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS OU IMPOSSIBILITADA DE ANDAR. CAPACIDADE: DE 129 A 159 KG. BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. PÉS: REMOVÍVEL	UNIDADE	6
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ATÉ 3(TRÊS) TERMINAIS; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; POSSUIR CABECEIRA; POSSUIR REFLETOR; CUBA: PORCELANA OU CERÂMICA; POSSUIR SERINGA TRÍPLICE; POSSUIR PEÇA RETA; POSSUIR CONTRA ÂNGULO; POSSUIR MICRO MOTOR; POSSUIR CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUIR UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUIR MOCHO.	UNIDADE	2
CADEIRA PARA MEDICAÇÃO CADEIRA UTILIZADA PARA MEDICAÇÃO EM AMBIENTE AMBULATORIAL. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNIDADE	15
CADEIRA SIMPLES COM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE, BRAÇOS PARA CONFORTO. SUPORTA EM MÉDIA ENTRE 90 A 180KG, FÁCIL DE LIMPAR.	UNIDADE	300
CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (não proporciona controle rigoroso). REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO. TAMPA REMOVÍVEL: POSSUI. TERMÔMETRO: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. CAPACIDADE DE 22 ATÉ 30 LITROS.	UNIDADE	25



CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Equipamento ou pequeno compartimento projetado para permitir que o profissional de odontologia realize a manipulação, remoção e processamento químico (revelação e fixação) de filmes radiográficos intraorais sob condições de total escuridão. ILUMINAÇÃO: POSSUI	UNIDADE	2
CÂMARA PARA IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304. CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS: ATÉ 300L/ 2 A 5 GAVETAS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: POSSUIR. TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8 C	UNIDADE	4
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Equipamento essencial para remoção de esmalte e dentina. Possuem corpo de alumínio ou latão, sistemas de travamento de broca Push Button (PB) ou Saca-Broca (TB), spray de refrigeração (simples a quádruplo) e conexões Borden (2 furos) ou Midwest.	UNIDADE	16
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Caneta de baixa rotação odontológica (micro motor + contra-ângulo/peça reta) opera tipicamente entre 5.000 e 20.000 a 40.000 RPM. Utilizada para polimento, remoção de cáries e ajustes, possui conexão universal INTRA (ISO 3964), encaixe Borden (2 furos), spray de água (opcional) e é autoclavável a 135°C.	UNIDADE	8
CARPULE Material aço inox, garantindo alta durabilidade e resistência à corrosão. Projetado para anestesia local.	UNIDADE	20
CARRO DE CURATIVO CARRO PARA CURATIVO EM AÇO, COM PINTURA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS (COM FREIO), TAMPOS COM VARANDA, ACOMPANHADOS DE BALDE E BACIA DE AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70x40x80 cm, GARANTINDO RESISTÊNCIA A PRODUTOS DE LIMPEZA.	UNIDADE	10
COLHER DE DENTINA Material: Geralmente confeccionada em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade para esterilização em autoclave. Design: Geralmente duplo (com duas pontas ativas), com cabo oitavado (para melhor empunhadura) ou haste longa para facilitar o acesso a regiões profundas. Ponta Ativa: Possui formato de colher com bordas cortantes em toda a sua extensão, permitindo cortar a dentina cariada em diferentes ângulos.	UNIDADE	30
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERISTICA FISICA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L; POTÊNCIA: 1 A 1,5HP; CONSUMO: 6 A 7 PÉS E ISENTO DE OLÉO.	UNIDADE	5
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COMPUTADOR DE MESA , DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO (01) DISCO DE ATÉ 1TB, VELOCIDADE DE ATÉ 7200 RPM, (01) DISCO SSD DE ATÉ 480 GB, MEMÓRIA RAM DE ATÉ 16 GB. PODERÁ CONTAR CUM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD, DVD ROM. ACOMPANHAR TECLADO, MOUSE. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 23 POLEGADAS (1920 x 1080 a 60Hz), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS PRO.	KIT	100
CURETA N° 1/2 Cureta Gracey (cureta de área específica). Material: Aço inoxidável AISI-420 (autoclavável). Design da Lâmina: Possui uma curvatura acentuada, com uma	UNIDADE	30



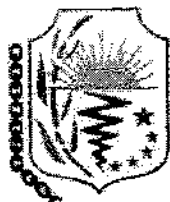
angulação de 60 a 70 graus em relação à haste inferior, permitindo adaptação precisa à anatomia radicular. Indicação Principal: Raspagem e alisamento radicular em dentes anteriores (anterior e posterior).		Pública
CURETA Nº 11/12 Em aço inoxidável cirúrgico (AISI 304, 420) ou titânio, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e possibilidade de autoclavagem. Cabo: Anatômico, projetado para oferecer conforto e aderência firme (ergonomia) durante o uso. Faces: Mesial de dentes posteriores (superior e inferior).	UNIDADE	30
CURETA Nº 13/14 Em aço inoxidável de alta qualidade. Cabo: Geralmente oitavado ou cilíndrico, com design ergonômico para proporcionar melhor empunhadura e reduzir a fadiga da mão durante procedimentos longos. Área de Atuação: Faces distais de pré-molares e molares (posteriores).	UNIDADE	30
CURETA Nº 3/4 Finalidade: Raspagem subgengival e alisamento radicular, especialmente em áreas anteriores e pré-molares, e áreas de difícil acesso como lesões de furca. Material: Aço Inoxidável AISI 420 (autoclavável). Cabo: Geralmente oco de 8mm (mais leve) ou oitavado.	UNIDADE	30
CURETA Nº 5/6 Em aço inoxidável AISI 420 (altamente resistente à corrosão e autoclavável). Lâmina: Possui um design com angulação de 60° a 70° em relação ao pescoço (haste inferior), o que permite a adaptação correta na superfície da raiz. Regiões: Dentes anteriores (superiores e inferiores) e pré-molares.	UNIDADE	30
CURETA Nº 7/8 Em aço inoxidável AISI 420 ou superior (resistente à corrosão e autoclavável). Cabo: Disponível com cabos ergonômicos de 8mm ou mais para maior firmeza. Região de Atuação: Dentes posteriores (molares e pré-molares).	UNIDADE	30
CURETA Nº 9/10 em aço inoxidável AISI 420 (altamente resistente e esterilizável). Cabo: Geralmente oitavado, com diâmetro de 8 mm a 9.5 mm, oferecendo ergonomia e firmeza. Região: Dentes posteriores.	UNIDADE	30
DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL - CARACTERISTICA FISICA: TIPO DE MESA; TECNOLOGIA: DIGITAL; POSSUIR DISPLAY; TAMANHO DO MONITOR: DE 3 A 5 POL; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA.	UNIDADE	15
DISCO FLUTUADOR Equipamento utilizado em atividades terapêuticas, promovendo vivências sensoriais que levam a experimentar novos movimentos rotacionais e lineares. Estrutura em aço, base em madeira e EPS revestido de espuma, acabamento em courvín.	UNIDADE	2
ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAFO - ECG EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA EM GRÁFICO, COM APLICAÇÃO PARA TELESSAÚDE, COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM 1, 3, 6 e 12 CANAIS.	UNIDADE	3
ESCADA COM 2 DEGRAUS ESCADA COM 2 DEGRAUS - CARACTERISTICA FISICA: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50
ESPATULA Nº01 Em aço inoxidável AISI 420 (resistente à corrosão). Formato: Ponta dupla ativa, não cortante. Cabo: Ergonômico, podendo ser sólido (5mm a 6mm) ou oco (8mm).	UNIDADE	30



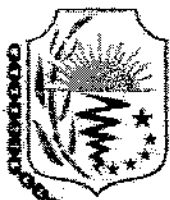
Possui cabo ergonômico (geralmente 5mm a 8mm), é autoclavável e ideal para restaurações estéticas, apresentando alta durabilidade.		
ESPATULA Nº24 Em aço inoxidável de alta qualidade (resistente à corrosão). Ponta: Longa, achatada e levemente curva. Cabo: Oitavado ou texturizado para melhor aderência (5mm a 6mm de espessura). Uso: Dentística, manipulação de materiais de restauração.	UNIDADE	30
ESPELHO CLINICO Rosqueável, compatível com cabos odontológicos padrão. Nº 5: Maior (padrão mais utilizado), oferece maior campo de visão.	UNIDADE	50
FOCO GINECOLÓGICO EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL	UNIDADE	18
FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MINIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL ; PÉS ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP; FICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.	UNIDADE	12
FOICE 00 Em aço inoxidável AISI-420, resistente à corrosão. Design: Pontas duplas com seção transversal triangular e bordos cortantes. Comprimento total: Aproximadamente 160 mm. Função: Remoção de cálculos supragengivais (tártaro) e raspagens, com lâminas afiladas para dentes anteriores.	UNIDADE	30
FORCEPS ADULTO Nº150 Possui angulação específica para a maxila, oferecendo alta precisão, resistência à corrosão e design ergonômico para facilitar o manuseio e a apreensão. Indicação: Extração de incisivos, pré-molares e raízes superiores (maxila).	UNIDADE	30
FORCEPS ADULTO Nº151 Indicação: Exodontia de incisivos, caninos, pré-molares e raízes inferiores. Material: Aço inoxidável cirúrgico, garantindo alta durabilidade e resistência.	UNIDADE	30
FORCEPS Nº 18L Indicação: Molares superiores esquerdos (lado superior esquerdo). Material: Aço inoxidável de alta durabilidade.	UNIDADE	40
FORCEPS Nº 18R Indicação: Molares superiores direitos (lado direito do paciente). Material: Aço Inoxidável (AISI 304, 420, ou similar).	UNIDADE	30
FORCEPS Nº 69 Indicação: Extração de raízes pequenas, fragmentos radiculares, e dentes anteriores superiores e inferiores. Material: Aço inoxidável de alta qualidade.	UNIDADE	30
FORCEPS Nº17 Indicação: Molares inferiores (lado esquerdo e direito - ambidestro). Material: Produzido em aço inoxidável de alta qualidade (geralmente AISI 304/420).	UNIDADE	30
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CARACTERISTICA FISICA: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNIDADE	15



GELADEIRA FROST FREE. GELADEIRA FROST FREE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO; PÉS: REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO. TENSÃO: 220V;	UNIDADE	10
IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) - ESPECIFICAÇÃO TECNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6Kbps OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	20
KIT DE ALAVANCAS BANDEIRINHA Em aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420 ou similar), garantindo alta resistência e durabilidade. Cabo: Oco ou ergonômico, projetado para proporcionar firmeza e conforto ao cirurgião. tamanho: Geralmente possui aproximadamente 15cm de comprimento total. O Kit Alavanca Bandeirinha (ou Seldin) é um conjunto de instrumentos cirúrgicos odontológicos utilizado para luxação e extração de dentes e raízes, especialmente em áreas de difícil acesso.	KIT	20
KIT SUTURA kit de sutura completo é projetado para pequenos procedimentos cirúrgicos e treinamentos contendo instrumentos de precisão. Material em Aço Inoxidável Cirúrgico (passivado) de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT e CE. Os instrumentos são autoclaváveis (resistentes a altas temperaturas). Acabamento polido ou escovado, com encaixes precisos e travas seguras (cremalheira) no porta-agulha e pinças hemostáticas. Porta-Agulha: Mayo Hegar (14cm ou 16cm) - Essencial para segurar a agulha de sutura. Tesoura Cirúrgica: Tesoura Íris Reta ou Metzenbaum (fina e afiada) para corte de tecidos e fios. Pinça Anatômica: (Com ou sem dente de rato, 14cm) para manipulação delicada de tecidos. Pinça Dente de Rato: (14cm) para prender tecidos mais resistentes. Cabo de Bisturi: Nº 3 ou Nº 4 (compatível com as lâminas). Pinça Hemostática: Kelly ou Mosquito (curva ou reta). Estojo de Aço Inox: Para acondicionamento e autoclavagem (ex: 18x08x03cm).	KIT	20
LASER FISIOTERAPIA LASER UTILIZADO EM TRATAMENTOS PARA DISTÚRBIOS ARTICULARES, LESÕES TRAUMÁTICAS, ESPORTIVAS PO MEIO DE APLICAÇÃO DA ONDA DO LASE. DISPLAY: LED. TIPO: LASER. CANETA: POSSUI.	UNIDADE	3
LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO Equipamento utilizado com propriedades terapêuticas (anti-inflamatória, analgésica, bioestimulante) por meio da emissão de uma fonte de luz. TIPO: DE MESA.	UNIDADE	2

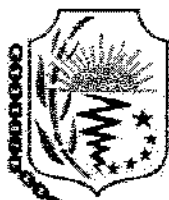


FREQUÊNCIA: COM 02 COMPRIMENTO DE ONDA		
LIQUIDIFICADOR APARELHO ELÉTRICO PARA MISTURA E LIQUIDIFICAÇÃO DE ALIMENTOS OU SUCOS. MATERIAL: INOX. VOLUME: MÍNIMO 3L. POTÊNCIA: MÍNIMO 350 W. ROTAÇÃO: MÍNIMO 3850 RPM	UNIDADE	12
LIXEIRA COM PEDAL GRANDE RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX ENTRE 50 ATÉ 80L	UNIDADE	30
LIXEIRA COM PEDAL MÉDIO RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX DE 30 ATÉ 49L	UNIDADE	30
LOCALIZADOR DE ÁPICE Especificações Técnicas: Bateria:3.7V/1000mAh; Fonte de Alimentação:~100-220V , 50/60Hz; Consumo de Potência:=0.6W; Tela:3.5" TFT Amplo ângulo de visão LCD; Sinal sonoro:O sinal sonoro irá soar quando a lima estiver a menos de 2.2 mm do ápice; Condição de Operação: Temperatura Ambiente:+5? ~ +40?; Umidade relativa:=80%; Pressão atmosférica:70kPa ~ 106kPa.	UNIDADE	1
LONGARINA DE 03 LUGARES. LONGARINA DE 03 LUGARES - SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO	UNIDADE	50



DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 026
639
Fis. 02
Rubrica

OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
MACA MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. SEM ARMÁRIO	UNIDADE	20
MACA GINECOLÓGICA MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. COM ARMÁRIO	UNIDADE	12
MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR - CARACTERITICA FISICA: DIMENSÕES: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15
MESA COM DUAS GAVETAS MESA COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: DIMENSÕES (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNIDADE	80
MESA INFANTIL ESTILO COLMÉIA MESA VERSÁTIL E ERGONÔMICO, DESIGNER HEXAGONAL, IDEAL PARA ATIVIDADES COLABORATIVAS, ESTUDOS OU BRINCADEIRAS. MATERIAL EM MDF E PÉS EM MADEIRA. ALTURAS VARIANDO ENTRE 43cm a 54,5 cm, ADEQUADAS	UNIDADE	5



PARA CRIANÇAS DE de 3 A 8 ANOS.		
MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA - CARACTERISTICA FISICA: ESTRUTURA: AÇO OU FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA OU MDP OU MDF; DIMENSÕES MÍNIMAS: MINIMO DE 50 X 40 X 70CM	UNIDADE	20
MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF, REDONDA. POSSUIR 06 CADEIRAS EM MDF, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	12
MICROONDAS 30 LITROS MICROONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	10
MOCHO MOCHO - CARACTERISTICA FISICA: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO CROMADO; COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	UNIDADE	12
NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO - CARACTERISTICA FISICA: TIPO: 02 CORPOS	UNIDADE	12
NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V SAÍDA: 115/ 220V - 8 TOMADAS (6T 10A + 2T 20A) - SENOIAL P/Aproximação.	UNIDADE	60
OTOSCÓPIO SIMPLES. OTOSCÓPIO SIMPLES - CARACTERISTICA FISICA: ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO; ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED; ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UNIDADE	10
PINÇA CLÍNICA Fabricada em aço inoxidável AISI 420 ou titânio, possui pontas ativas serrilhadas, sendo autoclavável, durável e comumente encontrada nos modelos com pino guia (biangulada).	UNIDADE	50
PLACA DE VIDRO Material: Vidro incolor de alta qualidade. Formato: Retangular, com cantos arredondados para segurança. Dimensões Comuns: 150 X 70MM, 150 X 80MM. Espessuras: 5MM, 10MM, 15MM. Uso: Odontologia, laboratórios, manipulação de resinas e pastas.	UNIDADE	40
PORTA AGULHA Material: Aço inoxidável de alta resistência (AISI-420/304). Pontas: Podem ser serrilhadas (padrão) ou com videa (T/C - Tungsten Carbide) para maior durabilidade e aderência à agulha. Mecanismo: Trava em cremalheira (catraca) para manter a agulha firme.	UNIDADE	50
PRANCHA Equipamento utilizado para reabilitação motora de membros inferiores com ganho de força muscular, flexibilidade e amplitude de movimento. MATERIAL DE CONFECCÃO/ACABAMENTO: MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO	UNIDADE	3
RETINOGRFO RETINÓGRAFO PORTÁTIL PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMANTO DOS EXAMES REALIZADOS, COM IMAGENS DO FUNDO DE OLHO PARA AVALIAÇÃO DA RETINOPATIA HIPERTENSIVA E DIABÉTICA.	UNIDADE	1

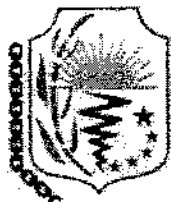


637
Fis.
Rubrica

SINDESMOTOMO Instrumento odontológico crucial utilizado para separar a gengiva (tecido gengival) do dente antes da exodontia (extração), rompendo as fibras do ligamento periodontal. Material: Aço Inoxidável Cirúrgico (ex: AISI 420). Comprimento: Geralmente em torno de 165MM. Cabo: Oitavado para melhor preensão. Pontas: Ativas em ambas as extremidades (ou ponta única), projetadas para descolamento de tecidos moles.	UNIDADE	80
SONDA EXPLORADORA Instrumento de precisão em aço inoxidável, utilizado para o diagnóstico de cáries, cálculo, lesões e irregularidades nas superfícies dentárias. Possui cabo anatômico (geralmente octagonal ou 5mm) e pontas ativas finas e afiadas (curvas ou em gancho), sendo autoclavável e essencial para exames clínicos.	UNIDADE	100
SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO - CARACTERISTICA FISICA: TIPO: PEDESTAL; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	10
TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADA EM EXERCÍCIO DE EQUILÍBRIO, TRANSFERÊNCIA DE PESO, FORTALECIMENTO DE MMII E EXERCÍCIOS PROPRIOCEPTIVOS. MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	2
TENS E FES APARELHO CLÍNICO DE FES E TENS, INDICADO PARA TRATAMENTO POR ELETROESTIMULAÇÃO E ELETROANALGESIA. NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UNIDADE	4
TESOURA ÍRIS Em aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou 304). Tamanho: Comumente 11,5 cm ou 12 cm. Indicações: Cirurgias oftalmológicas, gengivais, cortes finos e tecidos moles.	UNIDADE	10
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CARACTERISTICA FISISCA: JATO DE BICARBANATO INTEGRADO; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL E SEM CAVITADOR.	UNIDADE	2
VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA PROJETADO PARA ALTA CIRCULAÇÃO DE AR. BASE ESTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES, COM DIÂMETROS ENTRE 40CM E 65CM.	UNIDADE	15
VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO (130W A 150W), 3 PÁS DE AÇO, PINTADO, 220V, COM CONTROLE E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	15

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ADIPÔMETRO	UNIDADE	5	109,00	545,00
ALAVANCA RETA	UNIDADE	30	56,05	1.681,50
APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	KIT	40	78,00	3.120,00
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO	KIT	6	92,91	557,46
APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO	KIT	6	154,00	924,00
APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO	UNIDADE	2	11.855,00	23.710,00
APARELHO DE ULTRASSOM- FISIOTERAPIA	UNIDADE	5	1.037,00	5.185,00
	UNIDADE	20	15,94	318,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

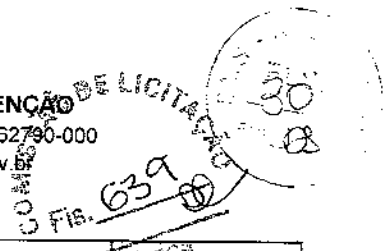
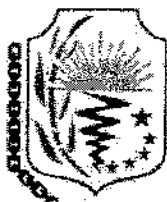
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

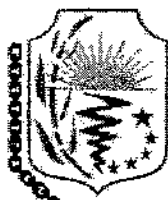
3 Fis.

Rubrica

APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO				
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNIDADE	8	2.683,64	21.469,12
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UNIDADE	5	3.941,55	19.707,75
AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UNIDADE	30	2.103,00	63.090,00
ARMARIO ESTANTE	UNIDADE	20	1.150,00	23.000,00
ARMÁRIO PRATELEIRA	UNIDADE	30	179,90	5.397,00
ARMARIO VITRINE	UNIDADE	15	1.322,00	19.830,00
ARQUIVO TIPO FICHARIO	UNIDADE	20	539,09	10.781,80
AUTOCLAVE HORIZONTAL	UNIDADE	1	135.958,57	135.958,57
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UNIDADE	4	5.633,00	22.532,00
AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 75L	UNIDADE	5	11.357,25	56.786,25
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UNIDADE	3	1.127,00	3.381,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UNIDADE	15	224,00	3.360,00
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	UNIDADE	72	1.382,00	99.504,00
BANDEIJAS CLÍNICAS	UNIDADE	30	41,90	1.257,00
BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO)	UNIDADE	16	979,45	15.671,20
BICICLETA ERGOMETRICA	UNIDADE	2	859,00	1.718,00
BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO	UNIDADE	1	4.610,00	4.610,00
CABO DE BISTURI	UNIDADE	20	77,91	1.558,20
CADEIRA	UNIDADE	150	150,00	22.500,00
CADEIRA COM BRAÇO	UNIDADE	80	228,40	18.272,00
CADEIRA DE RODAS - OBESOS	UNIDADE	6	1.659,00	9.954,00
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	UNIDADE	2	22.990,00	45.980,00
CADEIRA PARA MEDICAÇÃO	UNIDADE	15	1.046,25	15.693,75
CADEIRA SIMPLES COM BRAÇO	UNIDADE	300	39,55	11.865,00
CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO	UNIDADE	25	529,30	13.232,50
CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	2	420,40	840,80
CAMARA PARA IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADE	4	16.324,85	65.299,40
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UNIDADE	16	960,20	15.363,20
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UNIDADE	8	405,00	3.240,00
CARPULE	UNIDADE	20	58,19	1.163,80
CARRO DE CURATIVO	UNIDADE	10	689,90	6.899,00
COLHER DE DENTINA	UNIDADE	30	17,21	516,30
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5	3.455,49	17.277,45
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	KIT	100	1.780,16	178.016,00
	UNIDADE	30	79,36	2.380,80



CURETA Nº 1/2				Rubrica
CURETA Nº 11/12	UNIDADE	30	54,54	1.636,20
CURETA Nº 13/14	UNIDADE	30	64,43	1.932,90
CURETA Nº 3/4	UNIDADE	30	19,14	574,20
CURETA Nº 5/6	UNIDADE	30	54,98	1.649,40
CURETA Nº 7/8	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
CURETA Nº 9/10	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
DETECTOR FETAL	UNIDADE	15	794,68	11.920,20
DISCO FLUTUADOR	UNIDADE	2	1.871,70	3.743,40
ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	3	2.999,00	8.997,00
ESCALA COM 2 DEGRAUS	UNIDADE	50	155,12	7.756,00
ESPATULA Nº01	UNIDADE	30	24,15	724,50
ESPATULA Nº24	UNIDADE	30	18,49	554,70
ESPELHO CLINICO	UNIDADE	50	127,19	6.359,50
FOCO GINECOLÓGICO	UNIDADE	18	525,00	9.450,00
FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS	UNIDADE	12	1.049,00	12.588,00
FOICE 00	UNIDADE	30	77,50	2.325,00
FORCEPS ADULTO Nº150	UNIDADE	30	98,93	2.967,90
FORCEPS ADULTO Nº151	UNIDADE	30	96,00	2.880,00
FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	40	99,90	3.996,00
FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	30	101,85	3.055,50
FORCEPS Nº 69	UNIDADE	30	97,30	2.919,00
FORCEPS Nº17	UNIDADE	30	130,90	3.927,00
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UNIDADE	15	210,00	3.150,00
GELADEIRA FROST FREE.	UNIDADE	10	2.373,00	23.730,00
IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER)	UNIDADE	20	1.780,16	35.603,20
KIT DE ALAVANCAS BANDEIRINHA	KIT	20	121,24	2.424,80
KIT SUTURA	KIT	20	290,00	5.800,00
LASER FISIOTERAPIA	UNIDADE	3	4.198,57	12.595,71
LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2	5.194,25	10.388,50
LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	12	369,00	4.428,00
LIXEIRA COM PEDAL GRANDE	UNIDADE	30	607,43	18.222,90
LIXEIRA COM PEDAL MÉDIO	UNIDADE	30	265,90	7.977,00
LOCALIZADOR DE ÁPICE	UNIDADE	1	1.771,00	1.771,00
LONGARINA DE 03 LUGARES.	UNIDADE	50	469,52	23.476,00



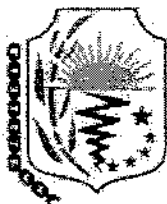
MACA	UNIDADE	20	563,82	11.276,40
MACA GINECOLÓGICA	UNIDADE	12	1.971,60	23.659,20
MESA AUXILIAR	UNIDADE	15	578,55	8.678,25
MESA COM DUAS GAVETAS	UNIDADE	80	458,85	36.708,00
MESA INFANTIL ESTILO COLMÉIA	UNIDADE	5	3.240,58	16.202,90
MESA PARA IMPRESSORA	UNIDADE	20	99,80	1.996,00
MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS	UNIDADE	12	1.861,00	22.332,00
MICROONDAS 30 LITROS	UNIDADE	10	664,00	6.640,00
MOCHO	UNIDADE	12	767,00	9.204,00
NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	12	269,00	3.228,00
NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V	UNIDADE	60	265,58	15.934,80
OTOSCÓPIO SIMPLES.	UNIDADE	10	425,00	4.250,00
PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	50	18,42	921,00
PLACA DE VIDRO	UNIDADE	40	51,01	2.040,40
PORTA AGULHA	UNIDADE	50	33,94	1.697,00
PRANCHA	UNIDADE	3	829,00	2.487,00
RETINOGRAFO	UNIDADE	1	25.028,00	25.028,00
SINDESMOTOMO	UNIDADE	80	20,85	1.668,00
SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	100	19,67	1.967,00
SUORTE DE SORO	UNIDADE	10	370,00	3.700,00
TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO	UNIDADE	2	110,89	221,78
TENS E FES	UNIDADE	4	2.734,00	10.936,00
TESOURA ÍRIS	UNIDADE	10	34,94	349,40
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2	4.526,00	9.052,00
VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	15	221,02	3.315,30
VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	15	221,90	3.328,50

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 1.444.092,09 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil noventa e dois reais e nove centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico pode ser entregue fracionado em lotes, possibilitando uma gestão mais eficiente e flexível dos recursos públicos. Dessa forma, é possível atender às demandas específicas de cada serviço da Atenção Primária e Secundária, garantindo a qualidade e a disponibilidade dos materiais necessários para o bom funcionamento dos



serviços de saúde.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta, que consiste no Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados a esta Secretaria, está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, observando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

Os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos foram estabelecidos de acordo com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de forma integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Portanto, este ETP demonstra um alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública. Assim, serve como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de Registro de Preços para a aquisição de material permanente, médico hospitalar e odontológico para os serviços de Atenção Primária e Secundária é fundamental para garantir o abastecimento contínuo e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Com a realização desse processo licitatório, espera-se obter economia de recursos públicos, por meio da obtenção de preços mais vantajosos e da padronização dos materiais adquiridos.

Além disso, a contratação por meio de Registro de Preços possibilita uma maior agilidade na aquisição dos materiais, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e os preços já estão definidos. Isso contribui para a redução de prazos e burocracias no processo de compra, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

Por fim, a realização desse tipo de contratação pública está alinhada com os princípios da eficiência, transparência e economicidade, estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a administração pública busca garantir a melhor utilização dos recursos disponíveis, promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de material permanente, médico hospitalar e odontológico para os serviços de saúde da Atenção Primária e Secundária pode gerar impactos ambientais significativos. O descarte inadequado desses materiais pode resultar em contaminação do solo e da água, além de contribuir para a geração de resíduos sólidos.

Além disso, a produção desses materiais muitas vezes envolve o uso de recursos naturais não renováveis, como plástico e metais, e a emissão de gases de efeito estufa durante o processo de fabricação. O transporte desses materiais também pode gerar emissões de poluentes atmosféricos.

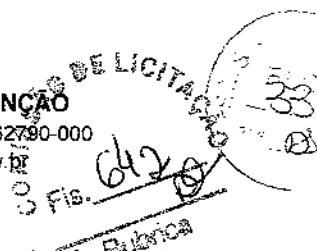
Uma solução para minimizar o impacto ambiental gerado por essa contratação seria a adoção de critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, priorizando aqueles que adotam práticas ambientalmente responsáveis em sua produção e logística. Além disso, é importante incentivar a reutilização e reciclagem dos materiais, bem como promover a conscientização dos profissionais de saúde sobre a importância da gestão adequada dos resíduos gerados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intimamente ligadas e influenciam umas às outras de forma significativa. Essa interdependência pode ser observada em diversos sistemas complexos, onde a alteração de uma parte pode afetar todo o sistema.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às necessidades da Administração, visando garantir a competitividade e a qualidade dos produtos a serem adquiridos.



2. Elaborar o edital de licitação, estabelecendo critérios claros e objetivos para a seleção dos fornecedores, como prazos de entrega, especificações técnicas e preços máximos a serem aceitos.
3. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os direitos e deveres das partes envolvidas e os mecanismos de controle e acompanhamento do contrato.
4. Realizar o processo licitatório, garantindo a transparência e a legalidade na seleção dos fornecedores, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.
5. Analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando a conformidade com as especificações técnicas e os preços praticados no mercado, a fim de garantir a economicidade na contratação.
6. Celebrar o contrato com os fornecedores selecionados, estabelecendo as condições de fornecimento, os prazos de entrega e os mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
7. Monitorar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, a qualidade dos produtos fornecidos e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
8. Realizar a gestão do contrato, adotando medidas corretivas em caso de descumprimento das obrigações contratuais, visando garantir a efetividade da contratação e a satisfação das necessidades da Administração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados a uma Secretaria de Saúde é uma medida viável e que atende à Lei 14.133 de licitações.

A utilização do Registro de Preços permite que a Administração Pública realize compras de forma mais ágil e econômica, uma vez que os preços são previamente negociados com os fornecedores e ficam disponíveis para aquisição conforme a necessidade dos órgãos públicos. Isso possibilita uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a continuidade no fornecimento dos materiais.

Além disso, a contratação por Registro de Preços é uma modalidade de licitação prevista na Lei 14.133, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Dessa forma, ao optar por essa modalidade, a Administração Pública está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e transparência no processo de aquisição dos materiais.

No caso específico da aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços de saúde, a contratação por Registro de Preços se mostra ainda mais vantajosa, pois permite a manutenção de um estoque regular desses materiais, garantindo a continuidade no atendimento à população e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, a contratação de Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária é uma medida que atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a garantia do acesso da população aos serviços de saúde.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública apresentado, referente ao Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária, é possível concluir que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A diversidade de materiais contemplados no registro de preços permite que a Secretaria atenda de forma abrangente as demandas dos serviços de saúde, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para o atendimento à população. Além disso, a modalidade de Registro de Preços possibilita a obtenção dos materiais de forma mais ágil e econômica, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A aquisição de material permanente, médico hospitalar e odontológico é essencial para a manutenção da qualidade e eficácia dos serviços de saúde oferecidos pela Atenção Primária e Secundária. Através do Registro de Preços, a Secretaria poderá realizar as contratações de forma mais simplificada e rápida, garantindo a continuidade no abastecimento dos materiais necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde. Dessa forma, a contratação pública se mostra como uma ferramenta eficaz para garantir a regularidade no fornecimento dos insumos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

DE LICITAÇÃO Nº 34
3 Fis. 643
Pública

Portanto, diante da variedade de materiais contemplados no Registro de Preços e da importância dos mesmos para a prestação de serviços de saúde, é possível afirmar que a contratação atende de forma satisfatória a necessidade a que se destina. A utilização dessa modalidade de contratação pública contribui para a eficiência na gestão dos recursos, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para o atendimento das demandas da Atenção Primária e Secundária, e, consequentemente, para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

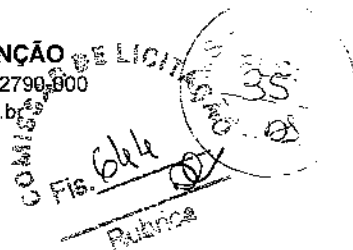
Redenção-CE, 23 de Março de 2026.

Maria Adamir Ramos Costa
Secretaria de Saúde

Maria Adamir Ramos Costa
Secretario (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 392a556942cd6324f0091a4a39e3845b





MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.26.03.23.392-01 - PC.26.03.23.392-01 - DATA: 23/03/2026

OBJETO

Registro de Preços para eventuais contratações para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico, destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados a esta Secretaria.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

EXPLICATIVO DOS ÍNDICES

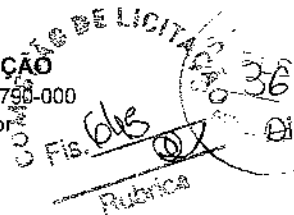
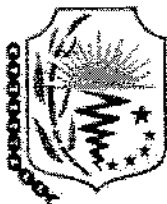
A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DA PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua	2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência	3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo



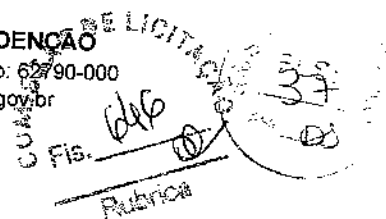
MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.26.03.23.392-01 - PC.26.03.23.392-01 - DATA: 23/03/2026

RESUMO GERAL DOS RISCOS

Risco	Fase Descrição do risco	Probabilidade Impacto	P X I Nível
R-01	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS	2. BAIXA 3. MÉDIO	P X I = 6 MÉDIO

Quantidade total de riscos: 1



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.26.03.23.392-01 - PC.26.03.23.392-01 - DATA: 23/03/2026

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	2. BAIXA	P X I:	6
Impacto:	3. MÉDIO	Nível:	MÉDIO
Informações das causas As principais causas do risco de aquisição de material permanente diversos incluem falta de planejamento, orçamento insuficiente e fornecedores não confiáveis.			
Ações preventivas 1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de material permanente. 2. Estabelecer um cronograma de aquisição e manutenção dos equipamentos. 3. Realizar cotações de preços e comparar fornecedores antes da compra. 4. Verificar a qualidade e durabilidade dos materiais antes da aquisição. 5. Realizar manutenções preventivas periódicas nos equipamentos adquiridos. 6. Capacitar os colaboradores responsáveis pelo uso e manutenção dos equipamentos.			
Responsável por ações preventivas: Setor de Cotação e chefe do almoxarifado			
Ações de contingência 1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de material permanente. 2. Realizar cotações com diferentes fornecedores para obter o melhor preço. 3. Estabelecer um contrato de fornecimento para garantir a entrega dentro do prazo. 4. Manter um controle rigoroso do estoque para evitar a falta de materiais essenciais.			
Responsável por ações de contingência: Setor de Cotação; chefe do almoxarifado e coordenação da saúde			

Redenção-CE, 23 de Março de 2026.


Maria Adair Ramos Costa
Secretaria de Saúde


Maria Adair Ramos Costa
Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 392a556942cd6324f0091a4a39e3845b



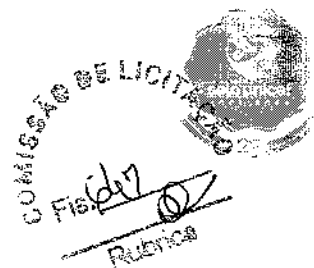


Governo Municipal de

Redenção

Nossa força é a da Aônia, nosso povo

ANEXO II (MODELO A)



MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	INID. DE MÉDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL:					R\$

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$.....(.....)

Previsão de Entrega:

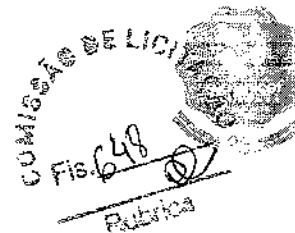
Validade da proposta:



Governo Municipal de

Redenção

Alcance: força, poder, influência, respeito

**ANEXO II
(MODELO B)****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PROCESSO Nº **/20

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total e final por extenso do **LOTE:**
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, por você, um mundo novo



1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

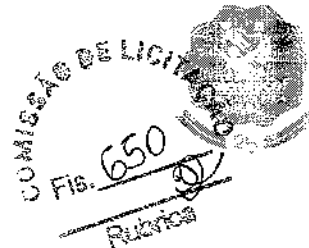
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

uma força, na história, um povo



ANEXO II (MODELO C)

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

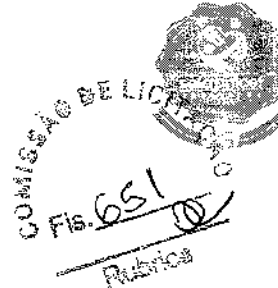


Governo Municipal de

Redenção

Av. Brasil, 1.000 - Fone: (081) 333-1111

ANEXO II (MODELO D)



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa missão: promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade.



ANEXO II (MODELO E)

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....

data

.....

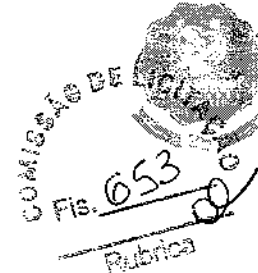
(representante legal, RG e CPF)



Governo Municipal de

Redenção

Atua a força, não a multidão. Não a força



ANEXO II (MODELO F)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro da (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela (SECRETARIA), que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável

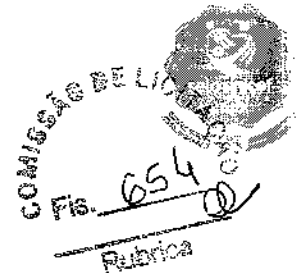


Governo Municipal de

Redenção

Projetos, obras, serviços, compras, alienações, etc.

CPF do responsável



ANEXO II (MODELO G)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável

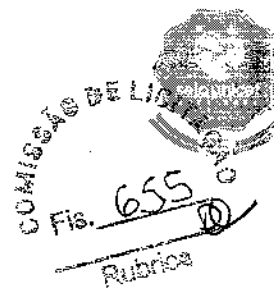


Governo Municipal de

Redenção

Associação de Municípios do Nordeste

CPF do responsável



ANEXO II (MODELO H)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Microrregião de Redenção - que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nosso orgulho, nosso povo

**ANEXO III****MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.03.23.392-01)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____,
COM AS EMPRESAS _____ NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, instituição de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Pe. Barros, s/nº - Centro - Redenção - CE, através da Secretaria de _____ inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário de _____, Sr.(a) _____, abaixo assinados e do outro lado a Empresa _____ com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador do C.P.F. sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1 O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

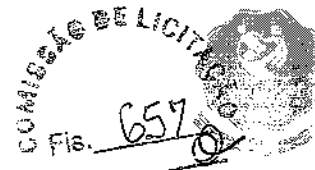
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	INID. DE MÉDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1					



Governo Municipal de

Redenção

Força, bondade, história, futuro novo



VALOR TOTAL:	R\$
---------------------	------------

1.1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.1.3 A Proposta do contratado;

1.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.1 O prazo de entrega deverá ser 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).

3.1.2 O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

3.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



3.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.7 Fiscalização

3.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Contratante, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.4 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;

b) Indicação do objeto do CONTRATO;



Governo Municipal de

Redenção

Nossa cidade, nossa história, nosso povo



c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre a faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

6.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.6 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.7 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos (termo de referência), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.22 Realizar os serviços de assistência técnica na(s) sede(s) das secretarias do Município de Redenção, quando necessário;

9.1.22.1 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.1.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Secretaria providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Saúde optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

10.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Servidor(a) Sr.(a). _____, Matrícula: _____, especialmente designado (a) pelas SECRETARIA DE _____ de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/21, doravante denominado(a) CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



Governo Municipal de

Redenção

Município de Redenção - Ceará



13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Redenção/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

16.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção/CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

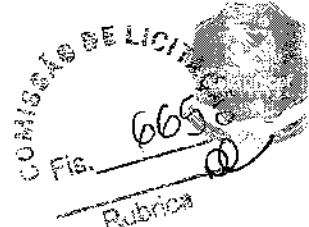
2-



Governo Municipal de

Redenção

Município do Estado do Ceará

**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026 - SRP.****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de REDENÇÃO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Barros, Centro, Redenção/CE, através da Secretaria _____, Órgão Gerenciador desta ata, inscrita no CNPJ Nº. _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - SRP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2026** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------



		MEDIDA		(R\$)	(R\$)
1					
2					
...					

3. CLÁSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁSULA QUARTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria _____, no seu aspecto operacional.

5. CLÁSULA QUINTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.3 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

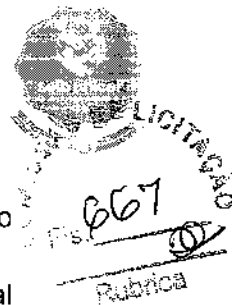
5.4 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.6 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento

5.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade



não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

5.10 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.11 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Norte, 2021



inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigará nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

6.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

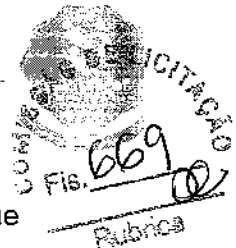
6.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a



Governo Municipal de

Redenção

2011 - 2015



ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou -

6.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:



9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Fis. 672

Rubrica

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 São obrigações do fornecedor:

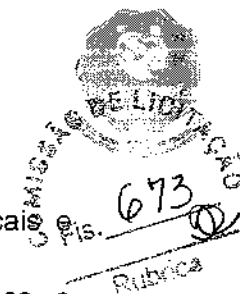
11.1.1. Assinar e devolver a ordem de produtos/serviços ao Município de Redenção/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.1.2. Executar os produtos/serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de produtos/serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Redenção/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do contrato.

11.1.3. Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



11.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos/serviços.

11.1.6. Utilizar, na entregados produtos/serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas

11.1.7. Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos/serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

11.1.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos produtos/serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

11.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entregados produtos/serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Redenção/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Redenção/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega do produto/serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Redenção/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.

11.2.1. O prestador detentor do registro autoriza o Município de Redenção/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

11.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Redenção/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.

11.3. A falta de materiais, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má entrega ou não entregues produtos/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os produtos/serviços, se for o caso.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local dos produtos/serviços desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

14.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 O foro da Comarca de Redenção/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste contrato, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO /CE

CNPJ Nº. _____

Secretaria de

<<<GESTOR(A)>>>



Governo Municipal de

Redenção

Força e Fé, não há muro, não há preceito

ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
675
Fis.
Rubrica

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF Nº. _____

2. _____
CPF Nº. _____